





Itu, 16 de Novembro de 2016.

Δ

Arsesp – Agencia Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo.

Contribuição da Estrutural Blocos e Telhas Ltda á Consulta Pública nº05/2016, que visa disciplinar as condições para aprovação da prestação de outras atividades da Indústria do Gás Natural (IGN) pelas concessionárias de gás canalizado do Estado de São Paulo, conforme Nota Técnica – RTG nº 003/2016.

A seguir, apresentamos as contribuições específicas à CP 05/2016.

Artigo 44 - Para várias Unidades Usuárias de responsabilidade de mesmo Usuário, admite-se, mediante acordo entre as partes, a emissão de uma única fatura, discriminando o volume de cada unidade e a respectiva tarifa aplicável respeitada os prazos mínimos e condições previstas nesta Portaria.

Sugerimos acrescentar no artigo 44, Minuta de Deliberação para que seja considerada a somatória dos volumes de duas ou mais unidades de empresas com um mesmo Nº de CNPJ raiz e ou mesmo usuário responsável, dentro de uma mesma área de concessão sendo a respectiva tarifa aplicável :

## Embasamento da Contribuição;

Por se tratar de um mesmo segmento de atuação, a soma dos volumes incidirá em uma faixa tarifária que beneficiará a competitividade e consequente possibilidade de incremento futuro de consumo e geração de novos postos de trabalho.

Atenciosamente,

Participante; Estrutural Blocos e Telhas Ltda.

Jaciara Gusmão da Silva,

Tel.:(11) 2118-2001 - Ramal: 2033 e por email; labselecta@selectablocos.com.br

Skype: jaciara.selecta

www.selectablocos.com.br